



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 2.649, de 22 de agosto de 2005.**

“Declara de utilidade pública área de terra que especifica”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área de terra existente na Rua Itaquaquetuba, neste município, conforme consta do croqui e memorial descritivo, partes integrantes desta Lei.

**Parágrafo Único** - Referido imóvel destina-se para o uso de Ação Social, Recreativa, Comunitária e Educacional.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com o cumprimento da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 22 de agosto de 2005

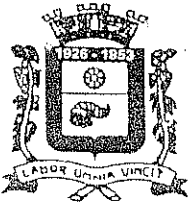
  
JORGE ABISSAMRA  
PREFEITO

  
MOACIR JOSÉ PINA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

  
ELIAS ABISSAMRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERV MUNICIPAIS

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

ANEXO I

## CROQUI DE ÁREA

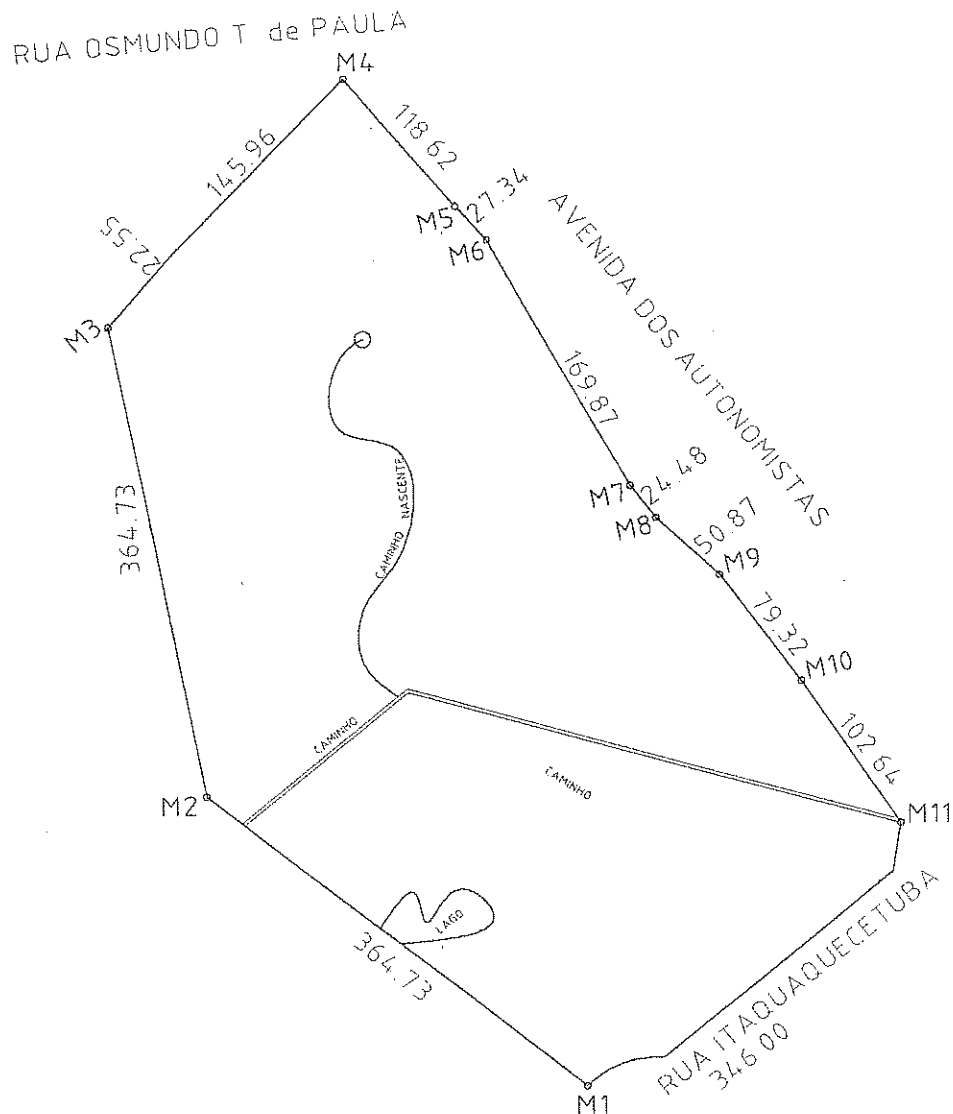
PROPRIETÁRIO: H. LOUIS BAXMANN e CIA LTDA

LOCAL: RUA ITAQUAQUECETUBA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 22.024.0035.00

ÁREA TOTAL DO TERRENO: 207.971,60 M<sup>2</sup>

ÁREA A SER DESAPROPRIADA: 207.971,60 M<sup>2</sup>





# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

**LEI Nº 2.649/2005 – FLS.3**

## **ANEXO I I**

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

Proprietário: H. Louis Baxmann e Cia Ltda  
Local: Rua Itaquaquecetuba  
Insc.Mun.: 22.024.0035.00  
Área a ser desapropriada: 207.971,60 m<sup>2</sup>

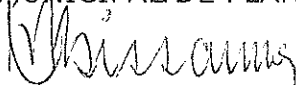
"Inicia-se no marco 1, segue em linha reta numa distância de 364,73m (trezentos e sessenta e quatro metros e setenta e três centímetros) até encontrar o marco 2; daí vira a direita, segue em linha reta, numa distância de 364,73m (trezentos e sessenta e quatro metros e setenta e três centímetros) até encontrar o marco 3; daí vira a direita, segue em linha reta, numa distância de 168,51m (cento e sessenta e oito metros e cinqüenta e um centímetros) até encontrar o marco 4; daí vira a direita novamente, segue em linha reta até encontrar o marco 5 numa distância de 118,62m (cento e dezoito metros e sessenta e dois centímetros) segue em linha reta até o marco 6 numa distância de 27,34m (vinte e sete metros e trinta e quatro centímetros), segue em linha reta numa distância de 24,48m (vinte e quatro metros e quarenta e oito centímetros) até encontrar o marco 8, daí segue em linha reta numa distância de 50,87m (cinqüenta metros e oitenta e sete centímetros) até encontrar o marco 9; daí segue em linha reta até o marco 10 numa distância de 79,32m (setenta e nove metros e trinta e dois centímetros), segue em linha reta numa distância de 102,64 m (cento e dois metros e sessenta e quatro centímetros), até o marco 11, daí segue em linha reta numa distância de 346,00m (trezentos e quarenta e seis metros) até o marco 1; ponto inicial desta descrição, encerrando-se numa área total de 207.971,60m<sup>2</sup> (duzentos e sete mil, novecentos e setenta e um metros e sessenta centímetros).

O sentido da leitura desta descrição é anti-horário."

Ferraz de Vasconcelos, 22 de agosto de 2005.

  
JORGE ABISSAMRA  
PREFEITO

  
MOACIR JOSÉ PINA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

  
ELÍAS ABISSAMRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERV MUNICIPAIS